



LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO para FERIAS CAP

LOCADOR: EMCEARA INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA, com Registro, com Registro de CNPJ DE Nº **08.617.328/0001-63**, Situada em Rua: B, S/N – Loteamento Barra da Caponga – Quadra 7, Lote 11, Cep: 62.850-000 / Cidade CASCAVEL – Estado CEARA. neste ato Representado por seu Administrador, **XAVIER NIN**, Empresario, com RNE V554182-5, e, CPF 601.662.093-92, Residente e domiciliado na, **Avenida Beira Mar 1020, Bairro Meireles, Cidade FORTALEZA. Estado CE**

LOCATÁRIO: Nome _____
CPF _____ **RG** _____
Endereço _____ **Cidade:** _____ **CEP** _____
Fone _____
email: _____

OBJETO DE LOCAÇÃO: CASA DE PRAIA CAPONGA PRAIA VIRGEM, situada na Rua B,s/n* Loteamento Barra da Caponga, Quadra 7,Lote 11, Cep: 62.850-000 **CASCAVEL – CEARA**

FINALIDADE: EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL máximo ____ pessoas.

PRAZO DA LOCAÇÃO _____ DIAS

INÍCIO : _____ as 14 h ou mas tarde,

TÉRMINO: _____ até as 16 h.

VALOR total da LOCAÇÃO: R\$ _____

PAGAMENTOS EXTRAS PARA O LOCATÁRIO: ENERGIA ao preço custo Coelce :0,96 R\$ /Kwh -

O LOCATÁRIO não tem direito a qualquer restituição de valores pagos, se não uma causa imputável ao proprietário LOCADOR .

O LOCADOR, supra qualificado, e O LOCATÁRIO, também supra qualificado, resolvem ajustar a locação do imóvel retro descrito, que ora contratam, sob as cláusulas e condições seguintes:

I - A locação vigerá pelo período estabelecido no preâmbulo deste instrumento, independente de notificação judicial ou extrajudicial, e definir uma multa de 2000 R\$, para cada dia em atraso depois do TERMINO.

II – O pagamento deverão ser feito

a) DEPOSITO RESERVA _____ R\$ JÁ RECEBEDO por depósito nosso Banco Itaú.,

b) RESTANTE _____ R\$ em dinheiro na entrada A CASA DA PRAIA e _____, R\$ em dinheiro, para satisfazer os pagamentos de energia ou qualquer dano ao apartamento.

Também pode depositar no ITAU, ou Santander Brasil, ou PayPal ahí pode se cadastrar com o Cartão antes o durante a entrada a casa da Praia.

c) O DEPÓSITO Caução será devolvido menos a energia consumida e danos depois de 3 dias da saída do Locatário por TED de nossa Emceara Invest Ltda para o Locatario ou outra pessoa dessinada,
Nome _____
CPF _____ ao se eu Banco, nome _____
Agencia _____ conta _____, **depois da casa fique historiada correta**

III - São encargos do LOCADOR o IPTU), o pagamento de qualquer taxa extra, o seguro de incêndio, , saneamento, esgoto e quaisquer outras que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel locado.

Incumbe ao LOCADOR, também, satisfazer por sua conta as exigências das autoridades sanitárias de higiene.

IV - O LOCATÁRIO não poderá sublocar, no seu todo ou em parte, o imóvel, e dele usará de forma a não prejudicar as condições estéticas e de Cinhos.

Não fornecemos as roupas, somente colchoês e travesseiros. O LOCATARIO, tem que levar lençóis e frolhas dos travesseiros para todas as pessoas

V - O LOCATÁRIO recebe o imóvel, em perfeito estado de conservação e limpeza, e obriga-se pela sua conservação, trazendo-o sempre nas mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se, ainda, a restituí-lo, quando finda a locação, ou rescindida esta, limpo, e conservado, com todas as instalações em perfeito funcionamento.

A data de entrada na casa deve assinar, pelo LOCADOR e LOCATARIO o inventário do mobiliário, eletrodomésticos e outros pertences da casa.

Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação, fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que para isso seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR.

Parágrafo único - O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel, durante a locação, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

VI - A infração de qualquer das cláusulas deste contrato faz incorrer o infrator na multa irredutível de 100% (cem por cento), sobre o aluguel total, e importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

VII - Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem autorização prévia e escrita do LOCADOR. Qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando o LOCATÁRIO, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização, salvo se convier ao LOCADOR que tudo seja repostado no anterior estado, cabendo, neste caso, ao LOCATÁRIO fazer a reposição por sua conta, responsabilizando-se por aluguéis, tributos e encargos até a conclusão da obra.

VIII - Como garantia do cumprimento das obrigações pactuadas, ao final, assinam, qualificados no preâmbulo deste instrumento, responsabilizando-se, como principais pagadores, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas ora reciprocamente estipuladas e aceitas, inclusive indenização de danos no imóvel e reparos necessários, além dos ônus judiciais respectivos.

Parágrafo primeiro - Os principais pagadores renunciam aos preceitos dos arts. 924 e 1500 do Código Civil, bem como ao direito de serem cientificados ou citados para a ação de despejo contra o LOCATÁRIO, obrigando-se, inclusive, às despesas judiciais, acessórias da dívida principal, e honorários de advogado, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, quer quanto à ação de despejo, quer quanto à execução de aleguéis.

Parágrafo segundo - A responsabilidade do LOCATÁRIO pelo aluguel e demais obrigações legais e contratuais só terminará com a devolução definitiva das chaves e quitação de todos os débitos de locação e os consectários legais e contratuais, inclusive reparos, se necessários.

IX - É de responsabilidade do LOCADOR o pagamento do seguro anual de incêndio do imóvel locado.

X - Na hipótese de ser necessária qualquer medida judicial, o LOCADOR, o LOCATÁRIO poderão ser citados pelo correio, com AR (Aviso de Recebimento) dirigido ao imóvel alugado. Em caso de desistência da locação, o depósito de reserva pago pelo locatário, não será reembolsado pelo locador.

XI - O foro deste contrato, é o da Comarca de Fortaleza. E por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para as finalidades de direito.

Em CAPONGA data ____/____/____

CONSUMOS - LETURA ENERGIA na SAIDA _____ kWh

LETURA ENERGIA na ENTRADA _____ kWh
CONSUMO ENERGIA kWh X 0,96 R\$ = _____ R\$

A reembolsar _____ R\$ _____

BANCO DEPOSITOS Bank: Itaú (341)

Agencia: 8789 **Conta:** 01142-9

Swift Code: ITAUBRSP IBAN : BR29 6070 1190 0878 9000 0011 429C 1

Endereço: Av. Santos Dumont, nº 2565, Fortaleza

LOCADOR: Emceará Invest Ltda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
INSCRIÇÃO CADASTRAL 08.617.328/0001-63	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 12/01/2007
RAZÃO SOCIAL EMCEARA INVEST EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
RATÃO DO ESTABELECIMENTO (NOME DO EMPRESÁRIO)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-8-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.50-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA EMPRESA ADICIONAL 206-9 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
ENDEREÇO AV DOM LUIZ	MUNICÍPIO FORT	CELEBRANTE SALA 1100
CEP 60.190-250	BAIRRO/LOCALIDADE ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
ESTADO CE	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2007		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

EMCEARA INVEST EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS Ltda. CNPJ:
08.617.328/000163



Francisco J. Neri Gimenez
ADMINISTRADOR
Emceara Invest E e N I Ltda
CNPJ 08.617.328/0001-63

LOCATÁRIO

Assinatura :